MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 165/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das avaliações escritas e orais do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, de acordo com o Edital PROGRAD nº. 114/2019, de 6 de agosto de 2019.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – <u>Português Adicional</u>** encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.2 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – <u>Espanhol Adicional</u>** encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

1.3 As(os) discentes que obtiveram o resultado "REPROVADA(O)" deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculadas(os) no presente semestre ou deverão se matricular oportunamente, pois não foram dispensadas(os) do componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

1.4 As(os) discentes que obtiveram o resultado "APROVADA(O)" terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, e poderão se matricular nos componentes curriculares subsequentes nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos a partir de 2020.1.

1.4.1 As(os) discentes que obtiveram o resultado "APROVADO(A)" terão suas matrículas canceladas por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, caso estejam cursando, no presente semestre, o componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

2 DOS RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação escrita e oral é de 26 de setembro a 2 de outubro. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN Nº 32/2017.

2.2 A(o) discente que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:
I) Imprimir o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:
a. CLIQUE AQUI para acessar o formulário em português.
b. CLIQUE AQUI para acessar o formulário em espanhol.

II) Entregar o formulário de forma impressa, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, à Secretaria Acadêmica do ILAACH (Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História), no Campus Jardim Universitário, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.1. Não serão considerados pela Comissão Assessora recursos eventualmente entregues nas Secretarias Acadêmicas dos demais Institutos da UNILA.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para sua ciência.

3.2 Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

PROFA. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/09/2019

EDITAL NÂº 165/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(NÂº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/09/2019 16:05)
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
PRO-REITOR(A)
2144145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **165**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2019** e o código de verificaÃÂ§ÃÂ£o: **588a7e6e23**